



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ANTONIO PERES ALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos do Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, constante do ANEXO I, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, sendo o mesmo regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Concurso Público** será regido por este Edital e seus Anexos e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação José Pelúcio Ferreira - FJPF de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2. Do Processo Seletivo Público

1.2.1. Será realizado processo seletivo público, destinado a selecionar candidatos de acordo com os níveis de escolaridade para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, com distribuição das vagas por localidade, e Agente de Combate às Endemias.

1.3. Os cargos, objetos do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, juntamente com o requisito exigido, total de vagas, carga horária semanal e vencimentos, encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

1.4. O Regime Jurídico é Estatutário.

1

22. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente concurso público e no processo seletivo público, implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.2. Valor da taxa de inscrição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R\$ 60,00
Ensino Médio	R\$ 40,00
Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00

2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo para o qual prestará concurso. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.4.1. Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos horários de aplicação das provas objetivas (ver ANEXO II – Quadro de Provas Objetivas), devendo, para isso, o candidato, preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

2.5. O Município de Saquarema e a Fundação José Pelúcio Ferreira não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou



incompleto e opção incorreta referente ao cargo ao qual concorre, fornecido pelo candidato ou seu procurador.

12.6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 e respectivos subitens.

2.8. A inscrição poderá ser efetuada pela *Internet* ou nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO III, no período estabelecido no ANEXO IV – Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

2.9. Inscrição pela *Internet*

2.9.1. Para se inscrever pela *Internet*, o candidato deverá acessar o *site* www.fjpf.org.br, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, sendo o horário de início às 08 horas do primeiro dia de inscrição e o horário de encerramento às 16 horas do último dia de inscrição, considerando-se o horário de Brasília.

2.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.

2.9.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no *site*. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.9.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, caso contrário, não será considerado. Consulte o ANEXO IV – Cronograma Previsto.

2.9.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela *Internet*, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados para consulta e impressão, no respectivo *site* da FJPF.

2.9.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da inscrição.

2.9.8. A inscrição pela *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do *site* www.fjpf.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.9.9. O Município de Saquarema e a FJPF não serão responsáveis por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.9.10. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição no *site* da www.fjpf.org.br, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.



2.10. Inscrições nas agências credenciadas dos Correios:

2.10.1 Para efetuar a inscrição nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO III;
- b) ler o Manual do Candidato disponível na agência credenciada dos Correios, para consulta;
- c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios;
- d) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

2.10.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.10.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverá ser anexada a procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador à Ficha de Inscrição. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

2.10.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.10.5. Os candidatos que se inscreverem nas agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no site www.fjpf.org.br a partir do oitavo dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

2.10.6. Caso o cargo assinalado em campo apropriado da ficha de inscrição for diferente do que for informado por extenso, somente será considerado este último.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do presente Edital, serão destinadas 5% (cinco por cento) do total geral das vagas oferecidas no concurso.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (3.1) resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas no ANEXO I ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores. Por exemplo: a cada 20 vagas oferecidas, a 20.^a vaga deverá ser destinada a um candidato portador de deficiência que tenha obtido classificação final, após aprovação nas etapas do certame, vaga esta, a ser definida exclusivamente de acordo com o interesse e conveniência do Município de Saquarema, obedecidas as disposições legais que regem a matéria.

3.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

3.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (3.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica



realizada por junta médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item 2 -Das Inscrições, observando-se o seguinte:

4.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, encaminhar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência por meio de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para a FJPF – Concurso Público – **Município de Saquarema**, caixa Postal nº 68.557 – Cep: 21.941-972 – Ilha do Fundão – RJ, devendo ser notificado à FJPF seu envio, via fax (21) **2598-9431**, especificando a data de postagem e o número identificador do objeto ou podendo entregar a documentação no Posto de Atendimento.

4.4. O candidato portador de deficiência, que optar por inscrever-se na agência do Correio credenciada, deverá anexar (grampear) o laudo médico original, de que trata o item 4.3, à Ficha de Inscrição.

4.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

5.1. O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela localidade a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 855 de dezembro de 2006.

5.1.1 De acordo com a Lei em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na localidade de sua atuação, desde a data da publicação deste edital.

5.1.2. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar, quando de sua convocação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público, caso não comprove residir na localidade para a qual optou por concorrer no ato de sua inscrição.

5.2. Efetivada a inscrição não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de candidatos entre as localidades, e nem distribuição de vagas pelas localidades em que não houver candidatos aprovados.

6. DAS PROVAS ESPECIAIS



6.1. O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição, em campo específico da ficha de inscrição.

6.1.1. Lactantes deverão também informar sua condição e deverão levar acompanhante para cuidar do bebê fora da sala de provas.

6.1.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

6.1.3 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.1, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FJPF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1. A alocação dos candidatos será disponibilizada no *site* www.fjpf.org.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização, conforme consta no ANEXO IV – Cronograma Previsto.

7.1.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Saquarema.

7.2. A FJPF enviará como complemento às informações citadas no subitem 7.1 e 7.1.1 Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), **somente para os inscritos através das agências dos Correios**, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

7.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não o desobriga do dever de observar as informações contidas no *site* www.fjpf.org.br, conforme estabelecido no subitem 7.1 e 7.1.1.

7.4. CASO HAJA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE A QUALQUER INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, ESTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A FJPF, PELO TELEFONE (21) 2117-2450, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 9 HORAS ÀS 18 HORAS.

7.5. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.

7.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de cada etapa e o comparecimento no horário determinado.

7.7. Na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a FJPF procederá à inclusão do candidato, devendo para tanto o candidato entrar em contato com a FJPF, pelo telefone (21) 2117-2450, **até o terceiro dia útil que antecede a prova**, tendo em mãos o comprovante de inscrição ou o comprovante do depósito autenticado, original, com pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital, para que seja orientado quanto aos procedimentos a serem seguidos.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas no Município de Saquarema.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

8.3. OS PORTÕES DE ACESSO AO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS 10 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS. Após o fechamento dos portões, não será permitido, o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.



8.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

8.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.6. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao fiscal de sala.

8.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.1.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas sem documento de identificação oficial e original e nem após o horário fixado para o seu início.

8.8. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados pela FJPF. O não comparecimento à prova resultará na eliminação automática do candidato.

8.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido sua Folha de Respostas.

8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.11. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

8.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
- c) fizer em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
- d) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta, quando esta não for permitida;
- e) for descortês com os coordenadores ou executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- f) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
- g) ausentar-se do local de provas antes de decorrido uma hora do início das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



- i) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das Provas e Folha de Respostas;
- j) não realizar a prova ou ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou autorização após receber a Folha de Respostas da Prova Objetiva ;
- k) não devolver a Folha de Respostas da prova Objetiva;
- l) deixar de assinar a Lista de Presenças e/ou a Folha de Respostas.

8.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, usar telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de exame, sob pena de ser eliminado do certame.

8.13.1. A FJPF solicita aos candidatos que não levem celulares ou aparelhos eletrônicos no dia prova.

8.13.2. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido utilizando qualquer um destes aparelhos será convidado a se retirar do local de prova e estará automaticamente eliminado do concurso.

8.14. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, ou por investigação policial grafológico, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação sua ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

8.15. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FJPF procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou pagamento.

8.16. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FJPF com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.17. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos, todos os atos dela decorrentes, até mesmo se o candidato obtiver aprovação.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A **Prova Objetiva**, a ser aplicada para **todos os cargos**, terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, para os cargos nível superior e médio e de 30 (trinta) questões de múltipla escolha para os cargos de nível fundamental completo e incompleto.

9.1.2. As disciplinas que serão abordadas na Prova Objetiva e a quantidade de questões por disciplina encontram-se descritas no ANEXO II.

9.2. Cada questão da Prova Objetiva conterà 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D, E), das quais apenas 1 (uma) será correta.

9.3. A FJPF poderá, a seu critério, formatar cadernos de questões das provas objetivas com conteúdos idênticos, porém com gabaritos diferenciados. Constará na folha de respostas do candidato o respectivo gabarito a ser realizado, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir se o Cargo e gabarito do caderno de questões confere com o cargo e gabarito de sua folha de respostas. No caso de não haver coincidência, caberá ao candidato comunicar ao fiscal de sala para que seja providenciada a troca do caderno de questões. OBS.: VALERÁ PARA A CORREÇÃO O GABARITO INDICADO NA FOLHA DE RESPOSTAS.

9.3.1. Será PROIBIDA a troca de gabarito por exclusiva solicitação do candidato.

9.4. Cada questão CORRETA da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.



9.4.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem no mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos no total da prova e não obtiverem 0 (zero) em disciplina alguma.

9.5. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na *Internet*, no *site* www.fjpf.org.br. As sugestões bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo.

9.6. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em sua Folha de Respostas, e no Caderno de Questões.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

9.8. O preenchimento da Folha de Respostas (conforme item 9.7) e sua respectiva assinatura será de inteira responsabilidade do candidato.

9.8.1. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

9.9. Não será atribuído ponto algum à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na Folha de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

9.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

9.12. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

9.12.1. Não será permitido ao candidato fazer anotação de seus assinalamentos fora do caderno de questões ou da Folha de respostas.

9.13. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no Posto de Atendimento e disponibilizado no *site* www.fjpf.org.br, na data estabelecida no ANEXO IV – Cronograma Previsto.

9.14. A Prova Objetiva terá duração de 03h.

9.15. Somente poderá levar o próprio caderno de questões o candidato que permanecer na sala até duas horas após o efetivo início da prova.

10. DA PROVA PRÁTICA E TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas.

10.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

10.1.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 10.2.

10.1.3. Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 10.1, se aprovados no concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.2. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização, a ser divulgado no Posto de Atendimento e na *Internet*, no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, conforme constante no ANEXO IV – Cronograma Previsto.



10.3. A Prova Prática e o Teste de Capacidade Física poderão ser realizados em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética, por cargo.

10.4. Será considerado eliminado, e conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova ou do Teste, não sendo dada a estes 2ª oportunidade.

10.5. Não será admitido pedido de revisão ou recurso da Prova ou do Teste posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.

10.6. O resultado da Prova e do Teste será afixado no Posto de Atendimento indicado no ANEXO V e no e disponibilizado no *site* www.fjpf.org.br.

10.7. Se as vagas disponibilizadas não forem todas preenchidas ou se ocorrer ampliação do número de vagas após aplicação da Prova e do Teste, outros candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da ordem de classificação e durante a validade do Concurso, em quantitativo a ser definido pelo Município de Saquarema, poderão ser convocados para novas provas práticas objetivando o preenchimento das que não foram ocupadas.

10.8. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.

10.9. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do concurso assinando a Ficha de Avaliação em coluna específica, e em caso de recusa da assinatura a decisão será publicada em jornal local.

10.10. Não se admitirá revisão ou recurso da Prova ou dos Testes.

11. DA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA

11.1. Os candidatos deverão comparecer à prova munidos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), original e dentro da data de validade, na categoria D.

11.2. A Prova será de caráter eliminatório, valendo 20 (vinte) pontos, devendo o candidato obter, para aprovação, no mínimo, 50% dos pontos para ser considerado APTO.

11.3. A Prova constará de uma seqüência de avaliações específicas na condução de veículo, onde será verificado o desempenho do candidato na direção, podendo levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, método de execução da tarefa, dentre outros.

12. DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - GUARDA VIDAS E GUARDA MUNICIPAL

12.1. O Teste será de caráter eliminatório.

12.2. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para a prática de educação física (os trajes e calçados para a realização do Teste serão de escolha do candidato, obedecida às restrições específicas para cada teste). O candidato a Guarda Vidas deverá levar sunga para teste de natação. Todos deverão apresentar documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, válido por 30 (trinta) dias, conforme modelo apresentado no ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO, devendo o candidato apresentar, ao médico responsável por sua avaliação, os testes a que serão submetidos.

12.2.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os exercícios do Teste do concurso público para o respectivo cargo a que concorre.

12.2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste; não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.



12.2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o Teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

12.2.4. A realização de qualquer exercício preparatório para o Teste será de responsabilidade do candidato.

12.2.5 O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos testes estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

12.2.6. O **Teste de Capacidade Física para Guarda Municipal** constará de 3 (três) testes, sendo permitida apenas 1 (uma) tentativa para cada teste (não necessariamente na ordem apresentada abaixo):

Masculino:

Flexão de braço - 18 (dezoito) repetições;

Flexão Abdominal – 40 (quarenta) repetições em 1 minuto;

Corrida – 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em até 12 minutos.

Feminino:

Flexão de braço - 18 (dezoito) repetições com os joelhos apoiados;

Flexão Abdominal – 25 (vinte e cinco) repetições em 1 minuto;

Corrida – 1.600 (um mil e seiscentos) metros em até 12 minutos.

12.2.6.1. Teste de Flexão de Braço

12.2.6.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) posição inicial: O candidato posiciona-se de pé, de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e pontas dos pés em contato com o solo. Somente para candidatas do o sexo feminino será permitido joelhos e pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, e pontas dos pés e, para o sexo feminino, joelhos.

c) o candidato deverá realizar no mínimo o número de flexões completas previstas para obter o APTO. Sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso.

12.2.6.2. Teste de Flexão Abdominal

12.2.6.2.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão Abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando ao solo;

b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

c) o candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições;

d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.



e) o candidato deverá realizar no mínimo as flexões completas previstas para ser considerado APTO. Sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso.

12.2.6.3. Teste de Corrida

12.2.6.3.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o início e término do teste serão indicados ao comando emitido por sinal sonoro;
- c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;
- d) não será permitido ao candidato:
 - d1) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão de concurso;
 - d2) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
 - d3) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão de concurso.
- e) o candidato deverá percorrer no mínimo a distância prevista para ser considerado APTO. Sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso.

12.2.7. O **Teste de Capacidade Física para Guarda Vidas** consistirá em submeter o candidato a testes de caráter eliminatório, sendo permitida apenas 1 (uma) tentativa para cada teste, abaixo discriminados:

- Nadar 100m, em piscina, estilo livre, no tempo máximo de 1(um) minuto e 30(trinta) segundos;
- Nadar 800m, em piscina, estilo livre, no tempo máximo de 16(dezesseis) minutos sem colocar o pé no fundo ou segurar na borda ou raia;
- Flutuar em meio líquido sem apoiar os pés no fundo e sem as mãos na borda ou raia, durante 20(vinte) minutos;
- Correr 100m em areia fofa no tempo máximo de 15 segundos.

12.2.7.1. Serão considerados APTOS os candidatos que realizarem TODOS os testes, conforme acima apresentados e dentro dos respectivos tempos estabelecidos. Sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso.

13. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A Análise e Avaliação de Títulos, de caráter somente classificatório, será realizada apenas para os candidatos aos cargos de Professor de 5ª a 8ª série, Professor de 1ª a 4ª série, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, aprovados na prova objetiva dentro do quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas.

13.1.1. Para efeito de posicionamento para a análise de títulos será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

13.2. Os títulos a serem entregues deverão ser relacionados no formulário de títulos a ser obtido no Manual do Candidato ou ser impresso a partir do [site www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).

13.3. As cópias dos títulos, já colocadas dentro de um envelope, juntamente com o formulário deverão ser entregues, ao fiscal da sala onde a Prova Objetiva será realizada. O candidato deverá exigir a assinatura do fiscal no Comprovante de entrega da documentação.

13.4 A avaliação dos títulos consistirá da apresentação dos títulos do candidato, os quais terão a seguinte pontuação:



Professor de 5ª a 8ª série (atual 6º ao 9º ano), Professor de 1ª a 4ª série	
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação, em nível de Doutorado (Título de Doutor), em área correlata ao cargo pretendido.	10
Pós-Graduação, em nível de Mestrado (Título de Mestre), em área correlata ao cargo pretendido.	07
Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área correlata ao cargo pretendido.	03

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado à administração pública (direta ou indireta).	0,1 (ponto por mês completo até o limite de 15 pontos)

13.4.1. Para os cargos de **Professor de 5ª a 8ª série (atual 6º ao 9º ano), Professor de 1ª a 4ª série**, o limite máximo a ser obtido é de 20 (vinte) pontos nesta etapa.

13.4.2. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, o limite máximo é de 15 (quinze) pontos nesta etapa.

13.4.3. Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontuação nesta etapa, sendo considerados os títulos de maior valor apresentados até que o limite seja atingido.

13.5. A análise e avaliação de títulos compreendem: a comprovação legal destes, sua avaliação e qualificação dos conhecimentos específicos exigidos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

13.6. **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.**

13.7. Os diplomas e certificados de cursos de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação, de Mestrado e de Doutorado, emitidos em Língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Público Juramentado e reavaliados por instituição brasileira credenciada (despesas por conta do candidato), de acordo com a legislação pertinente.

13.8. **Os certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, de Mestrado e de Doutorado, devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.**

13.8.1. Não serão pontuados os cursos de pós-graduação que sejam requisito do cargo. Caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, para que seja pontuado, deverá apresentar ambas, uma para comprovação do requisito e outra para pontuação.

13.9. O tempo de serviço prestado somente será válido como título se a atividade for diretamente ligada ao cargo pretendido.

13.10. No caso de comprovação de exercício da atividade profissional em carteira de trabalho com data de saída em aberto, o candidato deverá anexar também, declaração da instituição empregadora.



13.11. O candidato deverá apresentar todas as certidões ou declarações necessárias para comprovar o tempo de serviço na administração pública, desde que sejam expedidas em papel timbrado e com o carimbo de órgão expedidor, por órgãos e autoridades competentes e que estejam devidamente assinadas e datadas.

13.12. Não se somarão, para efeito de contagem de pontos, os tempos de atividades profissionais concomitantes.

13.13. O resultado da Análise de Títulos estará disponível no *site* www.fjpf.org.br e no Posto de Atendimento na data prevista no ANEXO IV – Cronograma Previsto.

14. DOS RECURSOS E REVISÃO

14.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

14.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Manual do Candidato e disponível no *site* www.fjpf.org.br sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto até **2 (dois) dias úteis** contados a partir do dia seguinte do fato que gerar o recurso, conforme ANEXO IV – Cronograma Previsto;

e) entregue no Posto de Atendimento, no prazo previsto no ANEXO IV – Cronograma Previsto.

14.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.4. Da nota dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a revisão da pontuação dos Títulos.

14.5. Os pedidos de revisão deverão conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo para o qual concorre, assinatura e ser encaminhado à FJPF, na data definida no ANEXO IV - Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 8h e 16h, horário de Brasília, via fax (21) 2598-9431 ou (21) 2598-9432.

14.6. Será indeferido, o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO IV – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

14.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no *site* www.fjpf.org.br, na data prevista no ANEXO IV - Cronograma Previsto.

14.8. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Terão classificação final no Concurso somente os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e na Prova Prática ou aprovados na Prova Objetiva e convocados para avaliação de Títulos, para os cargos em que estas se aplicam.

15.1.1. Para os cargos somente com Prova Objetiva, todos os candidatos aprovados nesta terão classificação final.



15.2. Para efeito de classificação final, considerar-se-á ordem decrescente da nota final obtida, sendo que:

15.2.1. Para os cargos somente com Prova Objetiva ou com Prova Objetiva e Prova Prática ou Teste de Capacidade Física, a nota final consistirá no total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

15.2.2. Para os cargos com Prova Objetiva e Títulos, a nota final consistirá no total de pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida nos Títulos.

15.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato, que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de Inscrição, hipótese em que terá preferência o mais idoso, em obediência à Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver maior número de pontos na prova objetiva;
- c) obtiver, na prova objetiva, o maior número de pontos na disciplina específica, quando houver;
- d) obtiver, na prova objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior número de pontos na avaliação dos títulos, quando houver;
- f) tiver mais idade.

16. DOS REQUISITOS PARA POSSE

16.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

16.2. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme requisitos constantes neste Edital;
- g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- h) ter idade mínima de 18 anos.

16.3. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em eliminação do Concurso Público a que se refere este Edital.
- b) atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Saquarema, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A homologação do Concurso é da competência do Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema.

17.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados na *Internet*, no site www.fjpf.org.br.



17.3. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se ao Departamento de Pessoal na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, a fim de submeter-se à AVALIAÇÃO MÉDICA, com o objetivo de averiguar, em face de exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

17.3.1. Correrá por conta do candidato, a realização de todos os exames médicos complementares necessários, solicitados no ato de sua convocação para a posse.

17.4. O servidor admitido estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

17.5. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até 01(um) ano, a critério do Município de Saquarema.

17.6. A FJPF não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Saquarema.

17.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.

17.8. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato, de exclusivo interesse e conveniência do Município de Saquarema, obedecendo a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

17.9. É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados, devendo encaminhar comprovante de qualquer alteração cadastral:

a) antes da homologação: à FJPF, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a para a FJPF – Concurso Público Prefeitura Municipal de Saquarema - Caixa Postal nº 68.557 – Cep: 21.941-972 – Ilha do Fundão – RJ;

b) após a homologação: comparecer à Secretaria de Administração, Departamento de Pessoal do Município de Saquarema, munido de comprovante de alteração cadastral.

17.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FJPF, em comum acordo com a Comissão do Concurso.

17.11. A FJPF e a Comissão do Concurso reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Saquarema/RJ, 03 de dezembro de 2007.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

MAGISTÉRIO



NÍVEL SUPERIOR – Taxa de Inscrição R\$60,00					
S01	Professor de 5ª a 8ª série de Ciências	Graduação com Licenciatura Plena em Ciências	20	20h	R\$ 720,72
S02	Professor de 5ª a 8ª Série de Educação Artística	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Artística	14	20h	R\$ 720,72
S03	Professor de 5ª a 8ª série de Educação Física	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física com registro no respectivo órgão de classe	10	20h	R\$ 720,72
S04	Professor de 5ª a 8ª série de Geografia	Graduação com Licenciatura Plena em Geografia	28	20h	R\$ 720,72
S05	Professor de 5ª a 8ª série de História	Graduação com Licenciatura Plena em História	28	20h	R\$ 720,72
S06	Professor de 5ª a 8ª série de Língua Inglesa	Graduação com Licenciatura Plena em Língua Inglesa	16	20h	R\$ 720,72
S07	Professor de 5ª a 8ª série de Língua Portuguesa	Graduação com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	44	20h	R\$ 720,72
S08	Professor de 5ª a 8ª série de Matemática	Graduação com Licenciatura Plena em Matemática	40	20h	R\$ 720,72

Entende-se Professores de 5ª a 8ª série, atualmente 6º ao 9º ano

NÍVEL MÉDIO COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$40,00					
M09	Professor de séries iniciais (creche ao 5º ano)	Graduação Licenciatura Plena Pedagogia (Ed. Infantil – 1ª a 4ª série) ou Ensino Médio – Magistério.	440	22h	R\$ 491,40

DEMAIS CARGOS					
NÍVEL SUPERIOR – Taxa de Inscrição R\$60,00					
Cód	Cargo	Requisito	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

S10	Médico - Anestesista*	Graduação Superior Medicina, com a respectiva residência e registro no órgão profissional.	05	24h	R\$ 380,00
S11	Médico - Cardiologista**		03	20h	R\$ 380,00
S12	Médico - Cirurgião Geral*		05	24h	R\$ 380,00
S13	Médico - Clínico Geral**		03	20h	R\$ 380,00
S14	Médico - Geriatra**		05	20h	R\$ 380,00
S15	Médico - Ginecologista/Obstetra*		05	24h	R\$ 380,00
S16	Médico - Neurologista*		05	24h	R\$ 380,00
S17	Médico - Ortopedista*		10	24h	R\$ 380,00
S18	Médico - Pediatra Plantão*		05	20h	R\$ 380,00
S19	Médico - Pediatra Ambulatório**		30	24h	R\$ 380,00
S20	Médico - Pronto Socorrista*				
S21	Psicólogo		Graduação em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe	04	20h

* Médicos Plantonistas (24h, no hospital)
* * Médicos para Ambulatório

NÍVEL MÉDIO COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$40,00

Cód	Cargo	Requisito	Vagas	Carga Horária	Vencimento
M22	Atendente	Ensino Médio Completo	40	40h	R\$ 380,00
M23	Auxiliar Administrativo		20		
M24	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio completo com curso de auxiliar de enfermagem e registro no respectivo órgão de classe	45	36h	R\$ 380,00
M25	Guarda Municipal	Ensino Médio completo	40	40h	R\$ 380,00
M26	Guarda Vidas		30	40h	R\$ 380,00
M27	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo com curso técnico de enfermagem e registro no respectivo órgão de classe	35	36h	R\$ 380,00

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$25,00

Cód	Cargo	Requisito	Localidade - Vagas	Carga Horária	Vencimento
-----	-------	-----------	--------------------	---------------	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

F28	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo OBS: Para os candidatos que estavam exercendo atividade nestes cargos, na data de publicação da Lei 11.350/2006, de 05/10/06, não serão exigidos o ensino fundamental nem o curso introdutório de formação inicial e continuada como requisito.	Barra Nova – 06 Rio Seco – 05 Sampaio Correa - 06 Rio D`Areia – 06 Bom Sucesso – 06 Posto de Saúde Mombaca – 06 Vilatur – 06 Bicuiba – 06 Palmital – 06 Rio Mole – 03 Água Branca – 06 Posto de Saúde Barreira – 06	40h	R\$ 380,00
F29	Agente de Combate às Endemias		60	40h	R\$ 380,00

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$25,00

Cód	Cargo	Requisito	Vagas	Carga Horária	Vencimento
F30	Motorista	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”	35	40h	R\$ 380,00

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

MAGISTÉRIO – Prova em 13/01/2008

NÍVEL SUPERIOR



S01	Professor de 5ª a 8ª série de Ciências	Domingo / Tarde	I - Língua Portuguesa	16
S02	Professor de 5ª a 8ª Série de Educação Artística		II - Conhecimento Específico	12
S03	Professor de 5ª a 8ª série de Educação Física		III- Fundamento filosófico e metodológico	08
S04	Professor de 5ª a 8ª série de Geografia		IV - Estrutura e funcionamento do ensino	04
S05	Professor de 5ª a 8ª série de História		I - Fundamento filosófico e metodológico	08
S06	Professor de 5ª a 8ª série de Língua Inglesa		II - Estrutura e funcionamento do ensino	04
S07	Professor de 5ª a 8ª série de Língua Portuguesa		III – Conhecimento Específico	28
S08	Professor de 5ª a 8ª série de Matemática			
NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
M09	Professor de séries iniciais	Domingo / Manhã	I – Língua Portuguesa	08
			II - Fundamento Filosófico e Metodológico	08
			III - Estrutura e Funcionamento do Ensino	04
			IV – Metodologia da Linguagem	
			V – Metodologia da Matemática	05
			VI - Metodologia da Ciência	05
			VII – Metodologia da Geografia e da História	05

DEMAIS CARGOS – Prova em 20/01/2008

NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	Dia/Turno da prova	Disciplina	Nº de Questões
-------------	--------------	---------------------------	-------------------	-----------------------



S10	Médico – Anestesista	Domingo / Tarde	I – Língua Portuguesa II - Sistema Único de Saúde – SUS III – Conhecimento Específico	12 08 20
S11	Médico - Cardiologista			
S12	Médico - Cirurgião Geral			
S13	Médico - Clínico Geral			
S14	Médico – Geriatra			
S15	Médico - Ginecologista/Obstetra			
S16	Médico - Neurologista			
S17	Médico - Ortopedista			
S18	Médico – Pediatra Plantão			
S19	Médico – Pediatra Ambulatório			
S20	Médico - Pronto Socorrista			
S21	Psicólogo		I – Língua Portuguesa II – Conhecimento Específico	16 24

NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
Cód	Cargo	Dia/Turno da Prova	Disciplina	Nº de Questões
M22	Atendente	Domingo/Tarde	I – Língua Portuguesa II – Conhecimento Específico	16 24
M23	Auxiliar Administrativo	Domingo/Manhã		
M24	Auxiliar de Enfermagem	Domingo/Manhã		
M25	Guarda Municipal	Domingo/Tarde		
M26	Guarda Vidas	Domingo/Manhã		
M27	Técnico de Enfermagem	Domingo/Tarde	I – Língua Portuguesa II – Conhecimento Específico	16 24

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª Série completa)				
Cód	Cargo	Dia/Turno da Prova	Disciplina	Nº de Questões
F28	Agente Comunitário de Saúde	Domingo/Tarde	I – Língua Portuguesa II – Conhecimento Específico	15 15
F29	Agente de Combate às Endemias	Domingo/ Manhã		
F30	Motorista	Domingo/Manhã		

ANEXO III – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
AC SAQUAREMA	Praça Oscar de Macedo Soares, Nº. 12 - Centro	SAQUAREMA
ACF LANTANA	Rua Segisfredo Bravo, Nº. 139 - Bacaxá	SAQUAREMA
AC ARARUAMA	Rua Major Felix Moreira, Nº. 81 - Centro	ARARUAMA
AC MARICA	Avenida Ribeiro de Almeida, Nº. 198 - Centro	MARICÁ
AC RIO BONITO	Rua Doutor Francisco de Souza, nº. 187 - Centro	RIO BONITO

ANEXO IV - CRONOGRAMAS PREVISTOS



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MAGISTÉRIO)	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	05/12/2007 a 02/01/2008
Período de inscrições nos Correios	12 a 27/12/2007
Último dia para pagamento do boleto (inscrição feita pela Internet)	03/01/2008
Período para obter informações sobre locais das Provas Objetivas	A partir de 07/01/2008
Aplicação das Provas Objetivas para os cargos do Magistério e entrega dos títulos	13/01/2008
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	14/01/2008
Prazo para encaminhamento de recursos das Provas Objetivas	15 e 16/01/2008
Divulgação do resultado dos recursos e da Prova Objetiva	21/01/2008
Divulgação do resultado da Análise e Avaliação dos títulos	24/01/2008
Data para pedido de revisão das notas atribuídas aos títulos	25 e 26/01/2008
Divulgação do resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos e resultado final	30/01/2008

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (DEMAIS CARGOS)	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	12/12/2007 a 10/01/2008
Período de inscrições nos Correios	15/12/2007 a 03/01/2008
Último dia para pagamento do boleto (inscrição feita pela Internet)	04/01/2008
Período para obter informações sobre locais das Provas Objetivas	A partir de 14/01/2007
Aplicação das Provas Objetivas para todos os demais cargos e entrega dos títulos somente para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	20/01/2008
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	21/01/2008
Prazo para encaminhamento de recursos das Provas Objetivas	22 e 23/01/2008
Divulgação do resultado dos recursos e da Prova Objetiva	28/01/2008
Divulgação do resultado final dos Cargos que não tem Prova Prática nem Avaliação de Títulos	28/01/2008
Divulgação do resultado da Análise e Avaliação dos títulos	30/01/2008
Convocação para Prova Prática para os cargos previstos no Edital – Posto de Atendimento	30/01/2008
Data para pedido de revisão das notas atribuídas aos títulos	12 e 13/02/2008
Aplicação da Prova Prática para os cargos previstos no Edital	23/02/2008 e/ou 24/02/2008
Divulgação do resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos e do resultado final dos Cargos com Prova Prática e Avaliação de Títulos	29/02/2008

ANEXO V – POSTO DE ATENDIMENTO (SOMENTE PARA A ENTREGA DE RECURSOS)

POSTO DE ATENDIMENTO	HORÁRIO
Casa de Cultura Walmir Ayala, rua Coronel Madureira nº 88, Centro – Saquarema/RJ.	De 8h às 16h (horário de Brasília)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO

ATESTADO MÉDICO

**O Sr(a) _____, portador(a) da
identidade nº _____ está apto(a) para a realização dos testes
de Capacidade Física previsto no Edital do Concurso Público da Prefeitura
Municipal de Saquarema.**